

RESOLUÇÃO Nº024/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, Título X de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 895 de 31 de março de 2017), que institui o cuidado progressivo do paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediário adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Portaria GM/MS n.356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto n.4593 – R, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado do Espírito Santo, que consitui Estado de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID – 19).

Considerando o Parecer Técnico n.02/2020, da Equipe do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, favorável à habilitação dos Leitos de UTI do Hospital Infantil Francisco de Assis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde de 15(quinze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva -UTI, tipo II, do Hospital Infantil Francisco de Assis. CNPJ: 27.192.590/0001-58.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de março de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES


CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vitória – ES
Presidente do COSEMS-ES